



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 773/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2484
Página 363 e 364 em 25/03/2022
Daiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.
20.001.00.000.0000.0.000.
20.001.28.846.0000.0.135.
1765 - 3.3.30.93.00.00

ENCARGOS ESPECIAIS
ENCARGOS ESPECIAIS
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS
31869 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Total Suplementação:

5,00

5,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.30.69.00.00.00.	REND. Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi - C/C-647030-1	31869	5,00
TOTAL			5,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2022.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 773/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	5,00
1765 - 3.3.30.93.00.00	31869	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,00
Total Suplementação:			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.30.69.00.00.00.	REND. Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi - C/C-647030-1	31869	5,00
TOTAL			5,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:78E28AFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2022. Edição 2484, Páginas 363 e 364.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>